



Poder Executivo Municipal  
**Prefeitura Municipal De Rio Branco**  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

**OFÍCIO Nº SAERB-OFI-2022/00139**

Rio Branco, 15 de julho de 2022.

Valtim José da Silva  
Secretário da Casa Civil

Assunto: INDICAÇÕES DO OFICIO Nº TMP-1867/ ANEXO DO OFICIO Nº 54, DE 14 DE MARÇO DE 2022/CMRB

Prezado Senhor,

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme solicitado via OFICIO Nº TMP-1867/ ANEXO DO OFICIO Nº 54, DE 14 DE MARÇO DE 2022/CMRB . Encaminhamos respostas das indicações dos vereadores, indicações em anexo, provenientes da Câmara de Vereadores de Rio Branco.

Enoque Pereira de Lima  
Diretor Presidente  
Diretoria da Presidência



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 15/07/2022 - 10:33hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 23164-839 - consulta à autenticidade em <http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23164-839>

Classif. documental

06.01.04.04



## RELATÓRIO TÉCNICO

**De:** Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

**Para:** Gabinete do Vereador Hildegard Pascoal.

**Assunto:** Resposta à Indicação 2297 - SAERB Referente ao OFICIO Nº TMP-1867, Anexo do Ofício Nº 54, de 14 de Março de 2022/CMRB, que Trata da Indicação de Necessidade de Desobstrução de Bueiro na Rua Abiu, Loteamento Santa Luzia, Em Rio Branco.

### 1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada *in loco* uma vistoria para averiguação do problema e se há relação ou não com a rede coletora de esgoto na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Vale lembrar que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 14 de julho de 2022.

**ELABORAÇÃO:**



Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior  
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira  
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022  
Tel. +55 (68) 3224-0584  
E-mail: [pmrb.saerb@gmail.com](mailto:pmrb.saerb@gmail.com)





## Gabinete do Vereador Hildegard Pascoal

### INDICAÇÃO

Indica melhoria a ser realizada Na Rua São Raimundo, Bairro Apolônio Sales.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, as quais requerem que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

Os moradores procuraram por este vereador solicitando que as devidas providências sejam tomadas por parte do poder público.

**Local da melhoria: Rua São Raimundo**

**Objeto da melhoria: Desobstrução de Bueiro**

Com o intuito de enriquecer a presente indicação, segue anexo relatório fotográfico.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco, 09 de Março de 2022.

HILDEGARD PASCOAL  
Vereador

Ramal da Escola Vila Benfica- Rio Branco/AC  
Contato telefônico: (68) 999290860  
CEP 69901-124 Rio Branco/AC - Endereço eletrônico: gabinetehp@gmail.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 15/07/2022 - 08:54hs.  
Documento Nº: 23164.148572-4988 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23164.148572-4988>



SAERBOFI202200139A

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

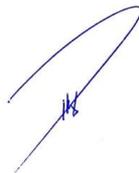
*figura 1 -*



*figura 2 -*



Rio Branco, 09 de Março de 2022.



HILDEGARD PASCOAL  
Vereador

Ramal da Escola Vila Benfica- Rio Branco/AC  
Contato telefônico: (68) 999290860  
CEP 69901-124 Rio Branco/AC - Endereço eletrônico: gabinetehp@gmail.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 15/07/2022 - 08:54hs.  
Documento Nº: 23164.148572-4988 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23164.148572-4988>



## RELATÓRIO TÉCNICO

**De:** Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

**Para:** Gabinete do Vereador Hildegard Pascoal.

**Assunto:** Resposta à Indicação 2297 - SAERB Referente ao OFICIO Nº TMP-1867, Anexo do Ofício Nº 54, de 14 de Março de 2022/CMRB, que Trata da Indicação de Necessidade de Desobstrução de Bueiro na Rua São Raimundo, Bairro Apolônio Sales, Em Rio Branco.

### 1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Na referida região possui rede coletora onde esta foi executada pelo então DEPASA, por meio do programa Ruas do Povo, e não foi finalizado até o momento e, tampouco, repassado para esta Autarquia.

Vale lembrar que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

*"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.*

*Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."*

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 14 de julho de 2022.

ELABORAÇÃO:



Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior  
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira  
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022  
Tel. +55 (68) 3224-0584  
E-mail: [pmrb.saerb@gmail.com](mailto:pmrb.saerb@gmail.com)





**Câmara Municipal de Rio Branco**  
Gabinete do Vereador Francisco Piaba

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022**

Indica melhoria a ser realizada na **rua Virgílio Viana**, localizada no bairro Major Mendonça, região da Vila Acre.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, ao qual requero que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

- **Local da melhoria:** Indica melhoria a ser realizada no **rua Virgílio Viana**, localizada no bairro Major Mendonça, Vila Acre.
- **Objetivo da Melhoria:** Em atendimento ao pedido de moradores da região acima citada, apresento indicação ao poder público, solicitando providências com relação aos problemas de infraestruturas levantados pelos moradores, que pedem providências com os serviços de:
  1. Tapa buraco;
  2. Desobstrução de esgotos; e
  3. Iluminação pública.

Portanto, é a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco – AC, 25 de fevereiro de 2022.

Respeitosamente,

**Francisco Piaba**  
Vereador - DEM



SAERBOFI202200139A

## RELATÓRIO TÉCNICO

**De:** Eng<sup>o</sup> Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

**Para:** Gabinete do Vereador Francisco Piaba.

**Assunto:** Resposta à Indicação 2167 - SAERB Referente ao OFICIO Nº TMP-1867, Anexo do Ofício Nº 54, de 14 de Março de 2022/CMRB, que Trata da Indicação de Necessidade de Tapa Buraco, Desobstrução de Esgotos e Iluminação Pública na Rua Virgílio Viana, no Bairro Major Mendonça, Região da Vila Acre, Em Rio Branco.

### 1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Na referida região não possui rede coletora e ressalta-se que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial.

Vale lembrar que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

*"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.*

*Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."*

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 14 de julho de 2022.

ELABORAÇÃO:



Eng<sup>o</sup> Civil Hernandes Sales Guerra Júnior  
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira  
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022  
Tel. +55 (68) 3224-0584  
E-mail: [pmrb.saerb@gmail.com](mailto:pmrb.saerb@gmail.com)





## Gabinete do Vereador Hildegard Pascoal

### INDICAÇÃO

Indica melhoria a ser realizada Na Rua Franco Silva , Bairro Chico Mendes.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, as quais requerem que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

Os moradores procuraram por este vereador solicitando que as devidas providências sejam tomadas por parte do poder público.

**Local da melhoria: Rua Franco Silva**

**Objeto da melhoria: Desobstrução de Bueiro**

Com o intuito de enriquecer a presente indicação, segue anexo relatório fotográfico.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco, 08 de Março de 2022.

HILDEGARD PASCOAL  
Vereador

Ramal da Escola Vila Benfica- Rio Branco/AC  
Contato telefônico: (68) 999290860  
CEP 69901-124 Rio Branco/AC - Endereço eletrônico: gabinetehp@gmail.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 15/07/2022 - 08:54hs.  
Documento Nº: 23164.148574-4986 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23164.148574-4986>



SAERBOFI202200139A

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

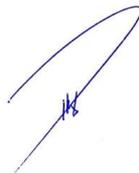
*figura 1 -*



*figura 2 -*



Rio Branco, 08 de Março de 2022.



HILDEGARD PASCOAL  
Vereador

Ramal da Escola Vila Benfica- Rio Branco/AC  
Contato telefônico: (68) 999290860  
CEP 69901-124 Rio Branco/AC - Endereço eletrônico: gabinetehp@gmail.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 15/07/2022 - 08:54hs.  
Documento Nº: 23164.148574-4986 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23164.148574-4986>



SAERBOFI202200139A

## RELATÓRIO TÉCNICO

**De:** Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

**Para:** Gabinete do Vereador Hildegard Pascoal.

**Assunto:** Resposta à Indicação 2087 - SAERB Referente ao OFICIO Nº TMP-1867, Anexo do Ofício Nº 54, de 14 de Março de 2022/CMRB, que Trata da Indicação de Necessidade de Desobstrução de Bueiro na Rua Franco Silva, Bairro Bairro Chico Mendes, Em Rio Branco.

### 1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada *in loco* uma vistoria para averiguação do problema e se há relação ou não com a rede coletora de esgoto na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Vale lembrar que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 14 de julho de 2022.

**ELABORAÇÃO:**



Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior  
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira  
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022  
Tel. +55 (68) 3224-0584  
E-mail: [p mrb.saerb@gmail.com](mailto:p mrb.saerb@gmail.com)





**Câmara Municipal de Rio Branco**  
Gabinete do Vereador Francisco Piaba

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022**

Indica melhoria a ser realizada na **rua Atalais**, localizada no bairro Major Mendonça, região da Vila Acre.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, ao qual requero que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

- **Local da melhoria:** Indica melhoria a ser realizada na **rua Atalais**, localizada no bairro Major Mendonça, região da Vila Acre.
- **Objetivo da Melhoria:** Em atendimento ao pedido de moradores da região acima citada, apresento indicação ao poder público, solicitando providências com relação aos problemas de infraestruturas levantados pelos moradores, que pedem providências com os serviços de:
  1. Tapa buraco;
  2. Desobstrução de esgotos; e
  3. Iluminação pública.

Portanto, é a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco – AC, 25 de fevereiro de 2022.

Respeitosamente,

**Francisco Piaba**  
Vereador - DEM



SAERBOFI202200139A

## RELATÓRIO TÉCNICO

**De:** Eng<sup>o</sup> Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

**Para:** Gabinete do Vereador Francisco Piaba.

**Assunto:** Resposta à Indicação 2170 - SAERB Referente ao OFICIO Nº TMP-1867, Anexo do Ofício Nº 54, de 14 de Março de 2022/CMRB, que Trata da Indicação de Necessidade de Tapa Buraco, Desobstrução de Esgotos e Iluminação Pública na Rua Atalais, no Bairro Major Mendonça, Região da Vila Acre, Em Rio Branco.

### **1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:**

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Na referida região não possui rede coletora e ressalta-se que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial.

Vale lembrar que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

*"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.*

*Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."*

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 14 de julho de 2022.

**ELABORAÇÃO:**



**Engº Civil** Hernandes Sales Guerra Júnior  
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira  
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022  
Tel. +55 (68) 3224-0584  
E-mail: [pmrb.saerb@gmail.com](mailto:pmrb.saerb@gmail.com)





**Câmara Municipal de Rio Branco**  
Gabinete do Vereador Francisco Piaba

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022**

Indica melhoria a ser realizada na **travessa Buriti**, localizada no bairro Major Mendonça, região da Vila Acre.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, ao qual requero que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

- **Local da melhoria:** Indica melhoria a ser realizada na **travessa Buriti**, localizada no bairro Major Mendonça, região da Vila Acre.
- **Objetivo da Melhoria:** Em atendimento ao pedido de moradores da região acima citada, apresento indicação ao poder público, solicitando providências com relação aos problemas de infraestruturas levantados pelos moradores, que pedem providências com os serviços de:
  1. Tapa buraco;
  2. Desobstrução de esgotos; e
  3. Iluminação pública.

Portanto, é a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco – AC, 25 de fevereiro de 2022.

Respeitosamente,

**Francisco Piaba**  
Vereador - DEM



SAERBOFI202200139A

## RELATÓRIO TÉCNICO

**De:** Eng<sup>o</sup> Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

**Para:** Gabinete do Vereador Francisco Piaba.

**Assunto:** Resposta à Indicação 2169 - SAERB Referente ao OFICIO Nº TMP-1867, Anexo do Ofício Nº 54, de 14 de Março de 2022/CMRB, que Trata da Indicação de Necessidade de Tapa Buraco, Desobstrução de Esgotos e Iluminação Pública na Travessa Buriti, no Bairro Major Mendonça, Região da Vila Acre, Em Rio Branco.

### 1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Na referida região não possui rede coletora e ressalta-se que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial.

Vale lembrar que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

*"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.*

*Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."*

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 14 de julho de 2022.

**ELABORAÇÃO:**



Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior  
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira  
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022  
Tel. +55 (68) 3224-0584  
E-mail: [pmrb.saerb@gmail.com](mailto:pmrb.saerb@gmail.com)





**Câmara Municipal de Rio Branco**  
Gabinete do Vereador Francisco Piaba

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022**

Indica melhoria a ser realizada na **rua Idelfonso Cordeiro**, localizada no bairro Major Mendonça, região da Vila Acre.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, ao qual requero que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

- **Local da melhoria:** Indica melhoria a ser realizada na **rua Idelfonso Cordeiro**, localizada no bairro Major Mendonça, região da Vila Acre.
- **Objetivo da Melhoria:** Em atendimento ao pedido de moradores da região acima citada, apresento indicação ao poder público, solicitando providências com relação aos problemas de infraestruturas levantados pelos moradores, que pedem providências com os serviços de:
  1. Tapa buraco;
  2. Desobstrução de esgotos; e
  3. Iluminação pública.

Portanto, é a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco – AC, 25 de fevereiro de 2022.

Respeitosamente,

**Francisco Piaba**  
Vereador - DEM



## RELATÓRIO TÉCNICO

**De:** Eng<sup>o</sup> Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

**Para:** Gabinete do Vereador Francisco Piaba.

**Assunto:** Resposta à Indicação 2168 - SAERB Referente ao OFICIO Nº TMP-1867, Anexo do Ofício Nº 54, de 14 de Março de 2022/CMRB, que Trata da Indicação de Necessidade de Tapa Buraco, Desobstrução de Esgotos e Iluminação Pública na Rua Idelfonso Cordeiro, no Bairro Major Mendonça, Região da Vila Acre, Em Rio Branco.

### 1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Na referida região não possui rede coletora e ressalta-se que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial.

Vale lembrar que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

*"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.*

*Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."*

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 14 de julho de 2022.

**ELABORAÇÃO:**



Eng<sup>o</sup> Civil Hernandes Sales Guerra Júnior  
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira  
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022  
Tel. +55 (68) 3224-0584  
E-mail: [pmrb.saerb@gmail.com](mailto:pmrb.saerb@gmail.com)





**Câmara Municipal de Rio Branco**  
Gabinete do Vereador Francisco Piaba

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022**

Indica melhoria a ser realizada na **rua Major Mendonça**, localizada no bairro Major Mendonça,, região da Vila Acre.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, ao qual requero que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

- **Local da melhoria:** Indica melhoria a ser realizada na **rua Major Mendonça,,** localizada no bairro Major Mendonça, região da Vila Acre.
- **Objetivo da Melhoria:** Em atendimento ao pedido de moradores da região acima citada, apresento indicação ao poder público, solicitando providências com relação aos problemas de infraestruturas levantados pelos moradores, que pedem providências com os serviços de:
  1. Tapa buraco;
  2. Desobstrução de esgotos; e
  3. Iluminação pública.

Portanto, é a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco – AC, 25 de fevereiro de 2022.

Respeitosamente,

**Francisco Piaba**  
Vereador - DEM



SAERBOFI202200139A

## RELATÓRIO TÉCNICO

**De:** Eng<sup>o</sup> Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

**Para:** Gabinete do Vereador Francisco Piaba.

**Assunto:** Resposta à Indicação 2158 - SAERB Referente ao OFICIO Nº TMP-1867, Anexo do Ofício Nº 54, de 14 de Março de 2022/CMRB, que Trata da Indicação de Necessidade de Tapa Buraco, Desobstrução de Esgotos e Iluminação Pública na Rua Major Mendonça, no Bairro Major Mendonça, Região da Vila Acre, Em Rio Branco.

### 1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Na referida região não possui rede coletora e ressalta-se que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial.

Vale lembrar que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

*"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.*

*Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."*

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 14 de julho de 2022.

ELABORAÇÃO:



Eng<sup>o</sup> Civil Hernandes Sales Guerra Júnior  
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira  
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022  
Tel. +55 (68) 3224-0584  
E-mail: [pmrb.saerb@gmail.com](mailto:pmrb.saerb@gmail.com)





**Câmara Municipal de Rio Branco**  
Gabinete do Vereador Francisco Piaba

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022**

Indica melhoria a ser realizada no **ramal Vietnã I e II**, localizado na região do Benfica.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, ao qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

- **Local da melhoria:** Indica melhoria a ser realizada no **ramal ramal Vietnã I e II**, localizado na região do Benfica.
- **Objetivo da Melhoria:** Em atendimento ao pedido de moradores do ramal acima citado, apresento indicação ao poder público, solicitando providências com relação aos problemas levantados pelos moradores, que pedem providências com os serviços de:
  1. Drenagem de água;
  2. Linhas de bueiros; e
  3. Pavimentação com tijolos.

Portanto, é a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco – AC, 25 de fevereiro de 2022.

Respeitosamente,

**Francisco Piaba**  
Vereador - DEM



## RELATÓRIO TÉCNICO

**De:** Eng<sup>o</sup> Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

**Para:** Gabinete do Vereador Francisco Piaba.

**Assunto:** Resposta à Indicação 2156 - SAERB Referente ao OFICIO Nº TMP-1867, Anexo do Ofício Nº 54, de 14 de Março de 2022/CMRB, que Trata da Indicação de Necessidade de Drenagem de Água, Linhas de Bueiros e Pavimentação com Tijolos no Ramal Vietnã I e II, na Região do Benfica, Em Rio Branco.

### 1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Na referida região não possui rede coletora e ressalta-se que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial.

Vale lembrar que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

*"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.*

*Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."*

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 14 de julho de 2022.

**ELABORAÇÃO:**



Eng<sup>o</sup> Civil Hernandes Sales Guerra Júnior  
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira  
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022  
Tel. +55 (68) 3224-0584  
E-mail: [pmrb.saerb@gmail.com](mailto:pmrb.saerb@gmail.com)





**Câmara Municipal de Rio Branco**  
Gabinete do Vereador Francisco Piaba

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022**

Indica melhoria a ser realizada na **travessa Obcides**, localizada no bairro Major Mendonça, região da Vila Acre.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, ao qual requero que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

- **Local da melhoria:** Indica melhoria a ser realizada na **travessa Obcides**, localizada no bairro Major Mendonça, região da Vila Acre.
- **Objetivo da Melhoria:** Em atendimento ao pedido de moradores da região acima citada, apresento indicação ao poder público, solicitando providências com relação aos problemas de infraestruturas levantados pelos moradores, que pedem providências com os serviços de:
  1. Tapa buraco;
  2. Desobstrução de esgotos; e
  3. Iluminação pública.

Portanto, é a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco – AC, 25 de fevereiro de 2022.

Respeitosamente,

**Francisco Piaba**  
Vereador - DEM



SAERBOFI202200139A

## RELATÓRIO TÉCNICO

**De:** Eng<sup>o</sup> Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

**Para:** Gabinete do Vereador Francisco Piaba.

**Assunto:** Resposta à Indicação 2153 - SAERB Referente ao OFICIO Nº TMP-1867, Anexo do Ofício Nº 54, de 14 de Março de 2022/CMRB, que Trata da Indicação de Necessidade de Tapa buraco, Desobstrução de esgotos e Iluminação pública na Travessa Obecides, no Bairro Major Mendonça, Região da Vila Acre, Em Rio Branco.

### 1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Na referida região não possui rede coletora e ressalta-se que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial.

Vale lembrar que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

*"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.*

*Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."*

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 14 de julho de 2022.

**ELABORAÇÃO:**



Eng<sup>o</sup> Civil Hernandes Sales Guerra Júnior  
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira  
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022  
Tel. +55 (68) 3224-0584  
E-mail: [pmrb.saerb@gmail.com](mailto:pmrb.saerb@gmail.com)





**Câmara Municipal de Rio Branco**  
Gabinete do Vereador Francisco Piaba

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022**

Indica melhoria a ser realizada no **ramal do Machado I e II**, localizado na região do Benfica.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, ao qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

- **Local da melhoria:** Indica melhoria a ser realizada no **ramal do Machado I e II**, localizado na região do Benfica.
  
- **Objetivo da Melhoria:** Em atendimento ao pedido de moradores do ramal acima citado, apresento indicação ao poder público, solicitando providências com relação aos problemas levantados pelos moradores, que pedem providências com os serviços de:
  1. Drenagem de água;
  2. Linhas de bueiros; e
  3. Pavimentação com tijolos.

Portanto, é a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco – AC, 25 de fevereiro de 2022.

Respeitosamente,

**Francisco Piaba**  
Vereador - DEM



## RELATÓRIO TÉCNICO

**De:** Eng<sup>o</sup> Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

**Para:** Gabinete do Vereador Francisco Piaba.

**Assunto:** Resposta à Indicação 2152 - SAERB Referente ao OFICIO Nº TMP-1867, Anexo do Ofício Nº 54, de 14 de Março de 2022/CMRB, que Trata da Indicação de Necessidade de Drenagem de água, Linhas de bueiros e Pavimentação com Tijolos No Ramal do Machado I e II, na Região do Benfica, Em Rio Branco.

### 1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Na referida região não possui rede coletora e ressalta-se que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial.

Vale lembrar que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

*"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.*

*Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."*

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 14 de julho de 2022.

**ELABORAÇÃO:**



Eng<sup>o</sup> Civil Hernandes Sales Guerra Júnior  
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira  
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022  
Tel. +55 (68) 3224-0584  
E-mail: [pmrb.saerb@gmail.com](mailto:pmrb.saerb@gmail.com)





**Câmara Municipal de Rio Branco**  
Gabinete do Vereador Francisco Piaba

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022**

Indica melhoria a ser realizada na **rua Raimundo Melo**, localizada no bairro Major Mendonça, região da Vila Acre.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, ao qual requero que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

- **Local da melhoria:** Indica melhoria a ser realizada na **rua Raimundo Melo**, localizada no bairro Major Mendonça, região da Vila Acre.
- **Objetivo da Melhoria:** Em atendimento ao pedido de moradores da região acima citada, apresento indicação ao poder público, solicitando providências com relação aos problemas de infraestruturas levantados pelos moradores, que pedem providências com os serviços de:
  1. Tapa buraco;
  2. Desobstrução de esgotos; e
  3. Iluminação pública.

Portanto, é a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco – AC, 25 de fevereiro de 2022.

Respeitosamente,

**Francisco Piaba**  
Vereador - DEM



SAERBOFI202200139A

## RELATÓRIO TÉCNICO

**De:** Eng<sup>o</sup> Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

**Para:** Gabinete do Vereador Francisco Piaba.

**Assunto:** Resposta à Indicação 2151 - SAERB Referente ao OFICIO Nº TMP-1867, Anexo do Ofício Nº 54, de 14 de Março de 2022/CMRB, que Trata da Indicação de Necessidade de Tapa buraco, Desobstrução de esgotos e Iluminação pública na Raimundo Melo, Bairro Major Mendonça, Região da Vila Acre, Em Rio Branco.

### **1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:**

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Na referida região não possui rede coletora e ressalta-se que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial.

Vale lembrar que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

*"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.*

*Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."*

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 14 de julho de 2022.

**ELABORAÇÃO:**



**Engº Civil** Hernandes Sales Guerra Júnior  
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira  
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022  
Tel. +55 (68) 3224-0584  
E-mail: [pmrb.saerb@gmail.com](mailto:pmrb.saerb@gmail.com)





**Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2022**

O Vereador que esta subscreve, conforme disposições regimentais, solicita à Mesa Diretora que seja a presente indicação encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para que o mesmo, junto ao Setor competente, providencie o serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto da Rua José Luiz, Bairro Santa Inês.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, Dia \_\_\_\_ de Março de 2022.

  
**EMERSON JARUDE**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo ao pedido da moradora Nazaré que reside na Rua José Luiz, Bairro Santa Inês, apresento esta solicitação para que sejam tomadas as devidas providências no que se refere ao serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto, pois na região a moradora reclama que o esgoto entope e transborda pelo local, causando alagamento, mau-cheiro e transtorno a quem ali habita.

Desta forma, solicitamos ao Senhor Prefeito que, junto ao órgão competente, providencie o serviço solicitado a fim de promover o bem-estar da comunidade.

Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306  
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: [contato@ejgabinete.com](mailto:contato@ejgabinete.com)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 15/07/2022 - 08:54hs.  
Documento Nº: 23164.148583-4956 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23164.148583-4956>



SAERBOFI202200139A



---

**Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

**ANEXO**



Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306  
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: [contato@ejgabinete.com](mailto:contato@ejgabinete.com)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 15/07/2022 - 08:54hs.  
Documento Nº: 23164.148583-4956 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23164.148583-4956>



SAERBOFI202200139A

## RELATÓRIO TÉCNICO

**De:** Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

**Para:** Gabinete do Vereador Emerson Jarude.

**Assunto:** Resposta à Indicação 2145 - SAERB Referente ao OFICIO Nº TMP-1867, Anexo do Ofício Nº 54, de 14 de Março de 2022/CMRB, que Trata da Indicação de Necessidade de Desobstrução da Rede Coletora de Esgoto na Rua José Luiz, Bairro Santa Inês, Em Rio Branco.

### 1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada *in loco* uma vistoria para averiguação do problema e diz respeito ou não à rede coletora de esgoto na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Vale lembrar que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 14 de julho de 2022.

### ELABORAÇÃO:

Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior  
Diretoria Técnica - D/TEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira  
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022  
Tel. +55 (68) 3224-0584  
E-mail: [pmrb.saerb@gmail.com](mailto:pmrb.saerb@gmail.com)





**Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022**

O Vereador que esta subscreve, conforme disposições regimentais, solicita à Mesa Diretora que seja a presente indicação encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para que o mesmo, junto ao Setor competente, providencie a reparação da rede de drenagem de água pluvial da Rua da Paz, Bairro Belo Jardim II.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, Dia \_\_\_\_ de Março de 2022.

**EMERSON JARUDE**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo ao pedido do morador Mateus que reside na Rua da Paz, Bairro Belo Jardim II, apresento esta solicitação para que sejam tomadas as devidas providências no que se refere à reparação da rede de drenagem de água pluvial da referida rua, pois a mesma encontra-se danificada, ocasionando vazamentos e em dias de chuva o escoamento da água não ocorre da forma adequada, causando transtorno a quem habita o local.

Desta forma, solicitamos ao Senhor Prefeito que, junto ao órgão competente, providencie o serviço solicitado a fim de promover o bem-estar da comunidade.

Endereço: Rua Bom Destino, nº 90, Isaura Parente – CEP: 69918-306  
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: [contato@ejgabinete.com](mailto:contato@ejgabinete.com)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 15/07/2022 - 08:54hs.  
Documento Nº: 23164.148584-4955 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23164.148584-4955>



SAERBOFI202200139A



**Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

**ANEXO**



Endereço: Rua Bom Destino, nº 90, Isaura Parente – CEP: 69918-306  
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: [contato@ejgabinete.com](mailto:contato@ejgabinete.com)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 15/07/2022 - 08:54hs.  
Documento Nº: 23164.148584-4955 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23164.148584-4955>



SAERBOFI202200139A

## RELATÓRIO TÉCNICO

**De:** Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

**Para:** Gabinete do Vereador Emerson Jarude.

**Assunto:** Resposta à Indicação 2139 - SAERB Referente ao OFICIO Nº TMP-1867, Anexo do Ofício Nº 54, de 14 de Março de 2022/CMRB, que Trata da Indicação de Necessidade de Desobstrução da Rede de Drenagem Pluvial na Rua da Paz, Bairro Belo Jardim II, Em Rio Branco.

### 1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

As atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 14 de julho de 2022.

### ELABORAÇÃO:

  
Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior  
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira  
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022  
Tel. +55 (68) 3224-0584  
E-mail: [pmrb.saerb@gmail.com](mailto:pmrb.saerb@gmail.com)





**Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2022**

O Vereador que esta subscreve, conforme disposições regimentais, solicita à Mesa Diretora que seja a presente indicação encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para que o mesmo, junto ao Setor competente, providencie o serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto da Rua da Paz, Bairro Belo Jardim II.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, Dia \_\_\_\_ de Março de 2022.

  
**EMERSON JARUDE**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo ao pedido do morador Mateus que reside na Rua da Paz, Bairro Belo Jardim II, apresento esta solicitação para que sejam tomadas as devidas providências no que se refere ao serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto, pois na região o morador reclama que o esgoto entope e transborda pelo local, causando alagamento, mau-cheiro e transtorno a quem ali habita.

Desta forma, solicitamos ao Senhor Prefeito que, junto ao órgão competente, providencie o serviço solicitado a fim de promover o bem-estar da comunidade.

Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306  
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: [contato@ejgabinete.com](mailto:contato@ejgabinete.com)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 15/07/2022 - 08:54hs.  
Documento Nº: 23164.148586-4953 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23164.148586-4953>



SAERBOFI202200139A



**Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

**ANEXO**



Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306  
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: [contato@ejgabinete.com](mailto:contato@ejgabinete.com)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 15/07/2022 - 08:54hs.  
Documento Nº: 23164.148586-4953 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23164.148586-4953>



## RELATÓRIO TÉCNICO

**De:** Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

**Para:** Gabinete do Vereador Emerson Jarude.

**Assunto:** Resposta à Indicação 2137 - SAERB Referente ao OFICIO Nº TMP-1867, Anexo do Ofício Nº 54, de 14 de Março de 2022/CMRB, que Trata da Indicação de Necessidade de Reparação na Rede de Coletora de Esgoto na Rua da Paz, Bairro Belo Jardim II, Em Rio Branco.

### 1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Na referida região possui rede coletora onde esta foi executada pelo então DEPASA, por meio do programa Ruas do Povo, e não foi finalizado até o momento e, tampouco, repassado para esta Autarquia.

Vale salientar que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial.

Vale lembrar que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

*"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.*

*Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."*

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 14 de julho de 2022.

### ELABORAÇÃO:

Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior  
Diretoria Técnica - D/TEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira  
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022  
Tel. +55 (68) 3224-0584  
E-mail: [pmrb.saerb@gmail.com](mailto:pmrb.saerb@gmail.com)





**Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_/2022**

O Vereador que esta subscreve, conforme disposições regimentais, solicita à Mesa Diretora que seja a presente indicação encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para que o mesmo, junto ao Setor competente, providencie o serviço de reparação da rede de água potável da Estrada do Calafate, Bairro Calafate.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, Dia \_\_\_\_ de Março de 2022.

**EMERSON JARUDE**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo ao pedido do morador Ismael da Estrada do Calafate, Bairro Calafate, apresento esta solicitação para que sejam tomadas as devidas providências no que se refere à reparação da rede de água potável da referida região, pois as residências não são abastecidas regularmente.

Desta forma, solicitamos ao Senhor Prefeito que, junto ao órgão competente, providencie o serviço solicitado a fim de promover o bem-estar da comunidade.

Endereço: Rua Bom Destino, nº 90, Isaura Parente – CEP: 69918-306  
Telefone: (68) 99206-2815 E-mail: [contato@ejgabinete.com](mailto:contato@ejgabinete.com)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 15/07/2022 - 08:54hs.  
Documento Nº: 23164.148594-4924 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23164.148594-4924>



SAERBOFI202200139A

## RELATÓRIO TÉCNICO

**De:** Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

**Para:** Gabinete do Vereador Emerson Jarude.

**Assunto:** Resposta à Indicação 2131 - SAERB Referente ao OFICIO Nº TMP-1867, Anexo do Ofício Nº 54, de 14 de Março de 2022/CMRB, que Trata da Indicação de Necessidade de Reparação na Rede de Abastecimento de Água na Estrada do Calafate, Calafate, Em Rio Branco.

### 1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada *in loco* uma vistoria para averiguação do problema de rede de abastecimento de água na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 14 de julho de 2022.

### ELABORAÇÃO:

  
Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior  
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira  
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022  
Tel. +55 (68) 3224-0584  
E-mail: [pmrb.saerb@gmail.com](mailto:pmrb.saerb@gmail.com)





**Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2022**

O Vereador que esta subscreve, conforme disposições regimentais, solicita à Mesa Diretora que seja a presente indicação encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para que o mesmo, junto ao Setor competente, providencie o serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto da Rua W2a, Bairro Tucumã I.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, Dia \_\_\_\_ de Março de 2022.

  
**EMERSON JARUDE**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo ao pedido dos moradores da Rua W2a, Bairro Tucumã I, apresento esta solicitação para que sejam tomadas as devidas providências no que se refere ao serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto, pois na região os moradores reclamam que o esgoto entope e transborda pelo local, causando alagamento, mau-cheiro e transtorno a quem ali habita.

Desta forma, solicitamos ao Senhor Prefeito que, junto ao órgão competente, providencie o serviço solicitado a fim de promover o bem-estar da comunidade.

Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306  
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: [contato@ejgabinete.com](mailto:contato@ejgabinete.com)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 15/07/2022 - 08:54hs.  
Documento Nº: 23164.148603-4243 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23164.148603-4243>



SAERBOFI202200139A



**Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

**ANEXO**



Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306  
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: [contato@ejgabinete.com](mailto:contato@ejgabinete.com)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 15/07/2022 - 08:54hs.  
Documento Nº: 23164.148603-4243 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23164.148603-4243>



SAERBOFI202200139A

## RELATÓRIO TÉCNICO

**De:** Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

**Para:** Gabinete do Vereador Emerson Jarude.

**Assunto:** Resposta à Indicação 2130 - SAERB Referente ao OFICIO Nº TMP-1867, Anexo do Ofício Nº 54, de 14 de Março de 2022/CMRB, que Trata da Indicação de Necessidade de Reparação na Rede Coletora de Esgoto na Rua W2, Bairro Tucumã I, Em Rio Branco.

### **1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:**

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada *in loco* uma vistoria para averiguação do problema de rede coletora de Esgoto na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 14 de julho de 2022.

### **ELABORAÇÃO:**

  
**Engº Civil** Hernandes Sales Guerra Júnior  
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira  
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022  
Tel. +55 (68) 3224-0584  
E-mail: [pmrb.saerb@gmail.com](mailto:pmrb.saerb@gmail.com)





**Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_/2022**

O Vereador que esta subscreve, conforme disposições regimentais, solicita à Mesa Diretora que seja a presente indicação encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para que o mesmo, junto ao Setor competente, providencie o serviço de reparação da rede de água potável da Travessa Paraíso, Bairro Oscar Passos II.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, Dia \_\_\_\_ de Março de 2022.

**EMERSON JARUDE**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo ao pedido dos moradores da Travessa Paraíso, Bairro Oscar Passos II, apresento esta solicitação para que sejam tomadas as devidas providências no que se refere à reparação da rede de água potável da referida rua, pois a mesma encontra-se danificada, ocasionando vazamentos, podendo vir a prejudicar o abastecimento de água nas residências da mencionada região.

Desta forma, solicitamos ao Senhor Prefeito que, junto ao órgão competente, providencie o serviço solicitado a fim de promover o bem-estar da comunidade.

Endereço: Rua Bom Destino, nº 90, Isaura Parente – CEP: 69918-306  
Telefone: (68) 99206-2815 E-mail: [contato@ejgabinete.com](mailto:contato@ejgabinete.com)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 15/07/2022 - 08:54hs.  
Documento Nº: 23164.148606-4240 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23164.148606-4240>



SAERBOFI202200139A



**Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

**ANEXO**



Endereço: Rua Bom Destino, nº 90, Isaura Parente – CEP: 69918-306  
Telefone: (68) 99206-2815 E-mail: [contato@ejgabinete.com](mailto:contato@ejgabinete.com)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 15/07/2022 - 08:54hs.  
Documento Nº: 23164.148606-4240 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23164.148606-4240>



## RELATÓRIO TÉCNICO

**De:** Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

**Para:** Gabinete do Vereador Emerson Jarude.

**Assunto:** Resposta à Indicação 2129 - SAERB Referente ao OFICIO Nº TMP-1867, Anexo do Ofício Nº 54, de 14 de Março de 2022/CMRB, que Trata da Indicação de Necessidade de Reparação na Rede de Distribuição de Água na Travessa Paraíso, Bairro Oscar Passos II, Em Rio Branco.

### 1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada *in loco* uma vistoria para averiguação do problema de rede coletora abastecimento de água na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 14 de julho de 2022.

### ELABORAÇÃO:

  
Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior  
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira  
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022  
Tel. +55 (68) 3224-0584  
E-mail: [pmrb.saerb@gmail.com](mailto:pmrb.saerb@gmail.com)





**Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2022**

O Vereador que esta subscreve, conforme disposições regimentais, solicita à Mesa Diretora que seja a presente indicação encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para que o mesmo, junto ao Setor competente, providencie o serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto da Rua Campo Grande, Bairro João Eduardo.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, Dia \_\_\_\_ de Março de 2022.

  
**EMERSON JARUDE**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo ao pedido dos moradores da Rua Campo Grande, Bairro João Eduardo, apresento esta solicitação para que sejam tomadas as devidas providências no que se refere ao serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto, pois na região os moradores reclamam que o esgoto entope e transborda pelo local, causando alagamento, mau-cheiro e transtorno a quem ali habita.

Desta forma, solicitamos ao Senhor Prefeito que, junto ao órgão competente, providencie o serviço solicitado a fim de promover o bem-estar da comunidade.

Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306  
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: [contato@ejgabinete.com](mailto:contato@ejgabinete.com)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 15/07/2022 - 08:54hs.  
Documento Nº: 23164.148609-4237 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23164.148609-4237>



SAERBOFI202200139A



**Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

**ANEXO**



Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306  
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: [contato@ejgabinete.com](mailto:contato@ejgabinete.com)



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 15/07/2022 - 08:54hs.  
Documento Nº: 23164.148609-4237 - consulta à autenticidade em  
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23164.148609-4237>



SAERBOFI202200139A

## RELATÓRIO TÉCNICO

**De:** Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

**Para:** Gabinete do Vereador Emerson Jarude.

**Assunto:** Resposta à Indicação 2126 - SAERB Referente ao OFICIO Nº TMP-1867, Anexo do Ofício Nº 54, de 14 de Março de 2022/CMRB, que Trata da Indicação de Necessidade de Desobstrução de Rede Coletora de Esgoto na Rua Campo Grande, Bairro João Eduardo, Em Rio Branco.

### 1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada *in loco* uma vistoria para averiguação do problema de rede coletora de esgoto na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 14 de julho de 2022.

### ELABORAÇÃO:

  
Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior  
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira  
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022  
Tel. +55 (68) 3224-0584  
E-mail: [pmrb.saerb@gmail.com](mailto:pmrb.saerb@gmail.com)

